ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA **30.216** | FOLHA **1**

REGISTRO DE IMÓVEIS
Primeiro Ofício

LIVRO Nº. 2 - **REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº 30.216 - Prot 88.681
Data: 10 de outubro de 2011
IMÓVEL: CONSTA do **RESIDÊNCIA Nº 01** (Um), situada no **PAVIMENTO TERREO**, do Edifício **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOAÇABA"**, situado na Rua Joaçaba, n° 210, Bairro São Cristovão, nesta cidade e Comarca de **FRANCISCO BELTRÃO**, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a **Área Total construída de 73,28m2** (setenta e três metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados); **Área Privativa de 73,28m2** (setenta e três metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados); Não possuindo Área de Uso Comum; Área Privativa do Terreno de 175,50m2. (Cento e setenta e cinco metros e cincoenta decimetros quadrados), correspondente a Fração Ideal do solo de 50% do Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 1.278 desta Cidade. Cuja unidade possui os seguintes limites e confrontações: **Unidade localizada à esquerda de quem olha da Rua Joaçaba o tereno**.- Confrontações: FRENTE: Confronta com a Rua Joaçaba, com 6,50 metros. FUNDOS: Com o lote nº 10-A da Gléba nº 2-F.B., com 6,50 metros.- ESQUERDA: Com o lote nº 06 da mesma quadra, com 27,00 metros.- DIREITA: Com a Residencia nº 02 do mesmo Residencial Joaçaba, com 27,00 metros.- Limites e confrontações de conformidade com o Memorial Descritivo elaborado e fornecido pelo Engº Civil - Eduardo Richardo Biedacha-CREA Nº 90.057/D (ART nº 20114032035), aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade.- O presente imóvel é originário do R-2 da MATRÍCULA Nº 28.921 em data de 9/11/2010 do Livro nº 2 deste Ofício; e foi aberta de acordo com o item 16.4.4 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2011.

Proprietário:- **LOTEAMENTO SÃO CRISTOVÃO LTDA**, Pessoa Jurídica De Direito Privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.820.623/0001-04, com sede e foro nesta cidade, na Rua Pato Branco, n° 855, Bairro São Cristovão. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2011.

Arcelino Leal Santos
Agente Delegado

R-1-M-30.216 - Prot 89.667 - 20/MARÇO/2012.- Transferência Integral: Através do contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS – Contrato sob n° 8.4444.0019170-0, com caráter de Escritura Pública, com caráter de Escritura Pública, na forma do art. 61 e seus §§, da Lei 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, firmado nesta cidade em data de 08 DE MARÇO DE 2.012, o outorgante vendedor: LOTEAMENTO SÃO CRISTOVÃO LTDA, qualificado nesta Matricula, neste ato representado por seu sócio administrador Sr.º Sergio Luiz Turmina, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da CI.RG nº 4.117.176-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 554.446.369-72, residente nesta cidade, VENDEU o imóvel objeto desta Matricula para o Outorgado-Comprador: **VANDERLEI NIENDICKER e sua esposa CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER**, brasileiros, ele tecnico em edificações, portador da C.I. RG nº 7501615-8/SESP-PR e do CPF/MF nº 034.707.919-96, ela fisioterapeuta, portadora da C.I. RG nº 9014082-5/SESP-PR e do CPF/MF nº 060.588.959-79, residentes e domiciliados nesta cidade. Cuja compra e Venda foi feita pela importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Outras condições constam do Contrato e do Registro da Alienação Fiduciária descrita no R-02 desta Matrícula. Apresentados no ato deste registro os seguintes documentos: Guia de ITBI nº 169652 no valor de R$ 726,95 referente ao Inter-Vivos, Certidão Negativa de Débito Municipal nº 071/012 ambas fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. DOI informada por este Ofício. Certidão Negativa de feitos e ajuizados emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca. Isento de FUNREJUS conf. Artº. 3º da Lei nº 12.604/99. O presente registro foi feita com redução de custas de acordo com a Lei

(continua no verso)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
VITOR HUGO DELLA PASQUA -
Oficial - Port. 43/2022
Comarca de Francisco Beltrão - PR

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular
Onete M. B. Leal Santos - Oficial Substª
Cynthia I. B. Leal Santos - Escrev. Substª

(continuação do anverso)

Federal nº 12.424 de 12 de Junho de 2.011. (CUSTAS:- 2.156,00 VRC/R$ 304,00). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 21 de março de 2012.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

R-2-M-30.216 - Prot 89.667 - 20/MARÇO/2012.- ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA: Através do Instrumento Particular de Compra e venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida com utilização do FGTS – Contrato nº 8.4444.0019170-0, em Garantia na forma do Art. 61 e seus §§, da Lei 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de Junho de 1.966, firmado nesta cidade em data de 08 DE MARÇO DE 2.012, os proprietários, ora denominados "DEVEDORES FIDUCIANTES", **VANDERLEI NIENDICKER e CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER**, ambos qualificados no R-1 desta Matricula, em propriedade fiduciária, em favor da "Credora Fiduciária", a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), Pessoa Jurídica De Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, estabelecida nesta cidade, para garantia do Mutuo em dinheiro concedido pela CEF no valor de R$ 86.482,45. O valor total da Operação de R$ 100.000,00 é composto por R$ 11.717,55 de recursos próprios, R$ 1.800,00 de recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do tempo de Serviço, R$ 86.482,45 de recursos concedidos pela Credora. Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO - Norma Regulamentadora: HH.156.049 - 03/02/2012 GECRI –Valor da Operação: R$ 88.282,45 - Valor do Desconto: R$ 1.800,00 Valor da Divida: R$ 86.482,45 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) - Valor da Garantia: R$ 100.000,00 - Sistema de Amortização: SAC Sistema de amortização constante novo- Prazo em meses: De amortização: 300 MESES – De renegociação: Não há prazo. - Taxa Anual de Juros: Nominal: 5.5000%a.a. - Efetiva: 5.6407%a..a. - Encargo Inicial: Prestação (a+j) R$ 684,65 – FGHAB: R$ 13,96 - TOTAL: R$ 698,61 - Vencimento do primeiro encargo mensal: 08/04/2012. Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato. Da Alienação Fiduciária: Mediante este Registro fica constituída a propriedade Fiduciária sobre o imóvel desta Matricula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os DEVEDORES/FIDUCIANTES possuidores diretos e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Enquanto os DEVEDORES FIDUCIANTES, permanecerem adimplentes com as obrigações ora pactuadas, fica assegurado aos mesmos à livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto deste Contrato. A garantia Fiduciária ora contratada abrange o imóvel desta Matricula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhes forem acrescidas e vigorar pelo prazo necessário à reposição do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo integral até que os DEVEDORES/FIDUCIANTES cumpram integralmente todas as obrigações. Outras condições e obrigações assumidas pelas partes constam do referido Contrato. O presente registro foi feita com redução de custas de acordo com a Lei Federal nº 12.424 de 12 de Junho de 2.011.- (CUSTAS:- 1.078,00 VRC/R$ 152,00). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 21 de março de 2012.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

AV-3-M-30.216 - Prot 113.785 - 17/FEVEREIRO/2022.- Averbação de Cancelamento da Alienação Fiduciária (R-2).-Procede-se esta averbação nos termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, emitido em data de 14/02/2022, pela Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, estabelecida nesta

(continua na fls. 2)

(continuação da fls. 1 verso)

cidade, AUTORIZOU de acordo com o Artº 25 da Lei nº 9.514/1997, o CANCELAMENTO relativo ao registro da propriedade fiduciária recainte sobre o imóvel desta Matrícula, cujo cancelamento foi feito em virtude da quitação da dívida descrita no Registro R-2, revertendo a plena propriedade deste imóvel em favor de Vanderlei Niendicker e Claudia Piovezani da Veiga Niendicker, qualificados conforme R-1 desta matrícula. **Em consequência dessa baixa a Matrícula fica Liberada.** Isento do recolhimento do FUNREJUS de conformidade com o artigo 3º da Lei 12.216/98 e Lei 12.604/99, alínea "b" item 4.- Selo Funarpen:F481V.CcqP7.hkIsI-sG27k.J4ec3. (CUSTAS:- 630,00VRC/R$154,98 + R$3,88 ISSQN + R$7,75 FADEP). O referido é verdade e dou fé. Subscrito por: Gabrieli Witt Busatto. Francisco Beltrão, 02 de março de 2022.-

Eliandy Prigol Kanoff
Of.: Desig. Port 41/2019

R-4-M-30.216 - Prot 114.120 - 07/ABRIL/2022.- Transferência Integral: Através do Contrato de Venda e Compra de Imóvel – Financiamento por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 – Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei nº 9.514/97 e Lei 13.465/2017 sob nº 0010297971, firmado em São Paulo - SP em data de 16 de março de 2022, os VENDEDORES: VANDERLEI NIENDICKER e sua cônjuge CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER, já qualificados no R-1 desta matrícula, VENDERAM o imóvel objeto desta Matrícula para os COMPRADORES EM COMUM nas mesmas proporções: a) **FABIO LUIZ CELESKI**, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, vendedor, portador da C.I. RG nº 8.712.350-2/SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 041.878.539-28, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1331, Sobrado, 04, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão – PR; b) **WANDABLY CRISTINA GORALSKI**, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, esteticista, portadora da C.I. RG nº 12.626.035-0/SESP-PR e do CPF/MF nº 099.135.789-22, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 1331, Sobrado 04, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. Cuja compra e Venda foi feita pela importância de **R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).** As partes dispensam os documentos enumerados no Decreto 93.240/1986, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados. Outras condições constam do Contrato e do Registro da Alienação Fiduciária descrito no R-4 desta Matrícula. **A presente aquisição é feita na proporção de 50% do imóvel para FABIO LUIZ CELESKI e 50% do imóvel para WANDABLY CRISTINA GORALSKI.** Apresentados no ato deste registro os seguintes documentos: Guia de ITBI nº 9275318 no valor de R$ 4.158,66 referente ao Inter-Vivos, quitada em 30/03/2022 e Certidão Negativa de Débito Municipal nº 12093/2022, válida até 06/06/2022, ambas fornecidas pelo Município de Francisco Beltrão - PR. FUNREJUS recolhido através da guia emitida por este Ofício sob nº 14000000007957306 no valor de R$ 940,00 quitada 07/04/2022(sete de Abril de Dois mil e vinte e dois). Relatório/Consulta/Indisponibilidade:Resultado:Negativo,CódigoHASH:a955.bca4.21cb.4300.d669.8dc0.e060.d82a.daff.e72d;d58f.d473.fb46.1975.411f.0977.52d3.e471.c8c5.9c86;7a73.7ecc.0db7.ac4c.66b6.da23.a136.772a.69d9.6c37;6b60.1dcf.4bbf.e850.1dfb.78a0.1e69.1333.83f2.5d19, emitido via internet pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 04/04/2022. Redução dos emolumentos: as compradoras declaram ser a primeira aquisição imobiliária, para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação, prevista no Artigo 290 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973. DOI informada por este Ofício. **Indicação Fiscal: 01.06.000.01278.000007.001.** Selo Funarpen:F481V.6MqPG.duGsI-4sJTD.J4uqY.-(CUSTAS:- 2.156,00 VRC/R$ 530,38 + R$ 2,31 Arquivamento + R$ 3,28 Prenotação + R$ 13,26 ISSQN + R$ 26,52 FADEP). O referido é verdade e dou fé. Subscrito por: Gabrieli Witt Busatto. Francisco Beltrão, 11 de abril de 2022.-

Eliandy Prigol Kanoff
Of.: Desig. Port 41/2019

(continua no verso)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
VITOR HUGO DELLA PASQUA -
Oficial - Port. 43/2022
Comarca de Francisco Beltrão - PR

(continuação do anverso)

R-5-M-30.216 - Prot 114.120 - 07/ABRIL/2022.- ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA: Através do Contrato de Venda e Compra de Imóvel – Financiamento por instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis 4.380/1964 e 5.049/1966 com alienação fiduciária de imóvel em garantia – Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 sob nº 0010297971, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 16 de março de 2022, os proprietários ora denominadas DEVEDORES FIDUCIANTES: **FABIO LUIZ CELESKI e WANDABLY CRISTINA GORALSKI**, já qualificadas no R-4, **ALIENARAM** o imóvel objeto desta Matrícula em propriedade fiduciária, em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2041 e 2235, no município de São Paulo - SP, neste ato representado por Polyana Regina Spanholi e Aline Cristina M. F. da Cruz, conforme procuração arquivada nesta Serventia, qualificadas no final do contrato; para a garantia do Mútuo em dinheiro concedido pelo credor no valor de **R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)**, destinado a compra e venda do imóvel objeto desta Matrícula. Demais condições: **1)** Valor de avaliação e venda em público leilão: R$ 470.000,00, tarifa de avaliação de garantia: R$ 3.300,00. **2)** Preço de venda e compra do imóvel: R$ 470.000,00. **3)** Forma de pagamento do preço de venda e compra: a) Recursos próprios: R$ 117.500,00; c) Recursos do financiamento: R$ 352.500,00. **4)** Valores a financiar para o pagamento: a) do preço da venda: R$ 352.500,00; c) dos custos cartorários e ITBI: R$ 23.500,00; d) valor total do financiamento: R$ 376.000,00. **5)** Condições do financiamento: **a)** Taxa de juros sem bonificação (i) taxa efetiva de juros anual: 11,4900%, taxa nominal de juros anual: 10.9259%; (ii) taxa efetiva de juros mensal: 0,9105%, taxa nominal de juros mensal: 0,9105%. **b)** Taxa de juros bonificada: (i) taxa efetiva de juros anual: 9,4900%, taxa nominal de juros anual: 9,1006%; (ii) taxa efetiva de juros mensal: 0,7584%, taxa nominal de juros mensal: 0,7584%, **c)** prazo de amortização: **360 meses**, **d)** atualização: mensal, **e)** data de vencimento da primeira prestação: 16/04/2022, **f)** custo efetivo total - CET (anual): 10,17%, **g)** sistema de amortização: SAC, **h)** data de vencimento do financiamento: 16/03/2052. **6)** valor dos componentes do encargo mensal na data do contrato: **a)** valor da cota de amortização: R$ 1.044,44, juros: R$ 2.851,53, R$ 3.895,97. **b)** prêmio mensal obrigatório de seguro por morte e invalidez permanente: R$ 85,63. **c)** prêmio mensal obrigatório de seguro por danos físicos no imóvel: R$ 23,50. **d)** tarifa de serviços administrativos – TSA: R$ 25,00. **e)** valor total do encargo mensal: R$ 4.030,10. **8)** Valor a ser liberado a vendedora: R$ 352.500,00. **10)** Enquadramento do financiamento: no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH – Artigo 12 da Resolução 4676 do Conselho Monetário Nacional – CMN. **11)** Seguradora escolhida pela compradora para a cobertura securitária: Zurich Santander Brasil Seguros S.A. **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Mediante este Registro fica constituída a propriedade Fiduciária sobre o imóvel desta Matrícula, em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os DEVEDORES FIDUCIANTES possuidores diretos e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Enquanto as DEVEDORAS FIDUCIANTES permanecerem adimplentes com as obrigações ora pactuadas, fica assegurada às mesmas a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto deste Contrato. A garantia Fiduciária ora contratada abrange o imóvel desta Matrícula, todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhes forem acrescidas e vigorar pelo prazo necessário à reposição do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo integral até que os DEVEDORES FIDUCIANTES cumpram integralmente todas as obrigações. Outras condições e obrigações assumidas pelas partes constam do referido contrato. Redução dos emolumentos: os compradores declaram ser a primeira aquisição imobiliária, para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação, prevista no Artigo 290 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973. Isento do recolhimento do FUNREJUS

(continua na fls. 3)

(continuação da fls. 2 verso)

conforme instrução normativa nº 02 de 04.08.1999. Selo Funarpen:F481V.6MqPG.duYsl-4snHf.J4uqW.-(CUSTAS:- 1.078,00 VRC/R$ 265,19 + R$ 2,31 arquivamento + R$ 3,28 prenotação + R$ 6,73 ISSQN + R$ 11,70 FADEP + R$ 45,27 certidão). O referido é verdade e dou fé. Subscrito por: Gabrieli Witt Busatto. Francisco Beltrão, 11 de abril de 2022.-

Eliandy Prigol Kanoff
Of.: Desig. Port 41/2019

AV-6-M-30.216 - Prot 117.584 - 23/AGOSTO/2023.- Averbação de Cancelamento da Alienação Fiduciária (R-5).- Procede-se esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Dação em Pagamento de Bem Imóvel Alienado Fiduciariamente, firmado em 14 de julho de 2023, pelo Adquirente/tomador BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, o qual AUTORIZOU de acordo com a Lei nº 9.514/1997, o CANCELAMENTO do Registro R-5, relativo ao registro da propriedade fiduciária que recaía sobre o imóvel desta Matrícula, cujo cancelamento foi feito em vista da consolidação da propriedade em nome do adquirente/tomador, em razão da dação em pagamento, entregando o imóveis em pagamento da dívida. Isento do recolhimento do FUNREJUS de conformidade com o artigo 3º, alínea "b", item 4 da Lei 12.216/98.- Selo de Fiscalização nº: SFRI2.e5nvv.N29eJ-nwpAo.F481q. (CUSTAS:- 630,00 VRC/R$ 154,98 + R$ 3,87 ISSQN + R$ 7,75 FADEP + R$ 8,00 SELO). O referido é verdade e dou fé. Subscrito por: Joice Aparecida Stempovski. Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2023.-

Vitor H. Della Pasqua
Agente Delegado
Port. 43/2022

R-7-M-30.216 - Prot 117.584 - 23/AGOSTO/2023.- Dação em Pagamento.- Por Instrumento Particular de Dação em Pagamento de Bem Imóvel Alienado Fiduciariamente, os transmitentes/dadores FABIO LUIZ CELESKI e WANDABLY CRISTINA GORALSKI, devidamente qualificados no R-4 da presente matrícula, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula à título de Dação em Pagamento ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, qualificado no R-5 desta matrícula, neste ato representado por Rafael Rama e Silva, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito no CPF nº 006.897.910-03 e na OAB/RS sob nº 73.007, nos termos do Substabelecimento de Procuração, lavrada nas notas do 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-PR, às fls. 367/368, do Livro 11.419. A transmissão ocorreu em razão da entrega do presente imóvel em pagamento da dívida registrada no R-4 desta matrícula, nos termos do artigo 26, §8º da Lei 9.514/97. Para efeito exclusivo da Dação em Pagamento o imóvel foi avaliado em R$ 301.700,00 (trezentos e um mil, setecentos reais). Para fins de tributação do ITBI o imóvel foi avaliado em R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), dela emitida guia de recolhimento ITBI sob nº 10719615, no valor de R$ 9.449,85 (nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade. FUNREJUS emitido por esta serventia sob nº 14000000009639422-1, no valor de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) devidamente quitado em data de 13/09/2023. Certidão Negativa de Débitos Municipais sob nº 31282/2023, emitida em 23/08/2023, com validade até 19/02/2023. DOI informada por este Ofício. Relatório de Consulta de Indisponibilidade com o resultado negativo, emitido em 13/09/2023. Demais condições e certidões constam no Instrumento Particular de dação em pagamento de bem imóvel alienado fiduciariamente. **Indicação fiscal: 01.06.000.01278.000007.001.** Selo de Fiscalização nº: SFRI2.e5Xvv.N29eJ-NwVAo.F481q. (CUSTAS:- 4.311,99 VRC/R$ 1.060,75 + R$ 26,52 ISSQN + R$ 53,04 FADEP + R$ 8,00 SELO). O referido é verdade e dou fé. Subscrito por: Joice Aparecida Stempovski. Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2023.

Vitor H. Della Pasqua
Agente Delegado
Port. 43/2022

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO –PARANÁ

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e foi emitida no início do expediente.

15 de setembro de 2023.

() Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial - Port. 43/2022
() Claci Escher - Escrevente Substituta Legal - Port. 39/2023
() Adrielly Stefani Gomes – Escrevente - Port. 40/2023
() Liliane Furlan - Escrevente - Port. 16/2023
(X) Joice Aparecida Stempovski - Escrevente - Port. 17/2023

Certidão fornecida nos termos do § 1º art 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada pela Lei 3216 de 30/06/76.

FUNARPEN
Selo de Fiscalização nº
SFRII.2JpZP.4urXW-yrhOo.F481q
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

Emol.....
Reg. Excedentes: () Isento
Buscas.....
Funrejus..... R$ 0,00
Selo.....
FADEP..... Isento
ISS..... Isento
TOTAL..... R$ 0,00